

LEI Nº 723/2023

**Autoriza a concessão de reajuste salarial a todos os servidores da Câmara Municipal de Natuba-PB para adequar ao salário-mínimo nacional e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natuba, para o valor de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), equivalente ao salário-mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, em 27 de Fevereiro de 2023.



**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Constitucional